

**DECRETO N° 2.655 DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA N° 2.235, Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO N° 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 1.110,85 (Um mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2250)	124	1.110,85
<b>TOTAL</b>			<b>1.110,85</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.110,85 (Um mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.05.02.15.00</b>	Rec. Rend. Programa Brasil Carinhoso (211)	124	1.110,85
<b>TOTAL</b>			<b>1.110,85</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**